



DECRETO Nº 274, de 15 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre férias coletivas dos servidores públicos municipais no período de 21 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. A concessão de férias coletivas aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pérola será levada a efeito no período de 21 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016, estendido a todos servidores do Poder Executivo.

1º. No período a que se refere o *caput* deste artigo, os serviços essenciais, compreendendo a Secretaria de Saúde e limpeza pública, funcionarão com regime de escalas para atender a população ininterruptamente.

§ 2º. Os servidores não incluídos nas férias coletivas, em razão do que menciona o § 1º deste artigo terão suas férias em período a ser determinado pelo Secretário Municipal responsável pelo setor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 15 de dezembro de 2015 .

DARLAN SCALCO

Prefeito Municipal